



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.792/2018

Dispõe sobre o novo valor do IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária) para o Exercício de 2018 no Município de Alegre/ES, e dá outras providências.

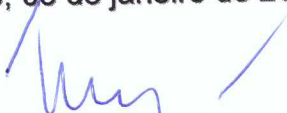
O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA :

Art.1º - Com base no Decreto de nº 2.891/96, de 28/06/96, o novo valor de IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária) do Município de Alegre, reajustado e atualizado sobre os dozes meses de janeiro/17 a dezembro/17, é de **2,94 %**, que passa a ser de **R\$ 61,53041** (sessenta e um reais, quinhentos e trinta mil, quarenta e um milésimos de centavos) o qual será ajustado anualmente pelo **IPCA-E, (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 03 de janeiro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES DE AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração


ULYSSES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças